

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
GABINETE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 14593/2024/SMPOFTI  
Espécie: Contrato nº 760/2025/SMPOFTI  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025  
Valor Total: R\$ 2.133.919,56 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE CONECTIVIDADE COM SEGURANÇA FIREWALL, COMPREENDENDO HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E SUAS AUTARQUIAS.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0072.2351.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 18.311.497/0001-24.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 94/2025/SMSOP/SAD/GAPP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Termo de Sub-rogação do Contrato nº 407/2024/SMPOFTI, celebrado em 30 de outubro de 2025, que transferiu à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP) todos os direitos, obrigações e a fiscalização do referido contrato,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 407/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de solução integrada de ponto de coleta móvel que compreende a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais, os seguintes servidores:

- MIRLEY DA COSTA SILVA, Matrícula: 25804;
- ERICO PEIXOTO BONFIM, Matrícula: 0022.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025, data de início da vigência da sub-rogação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE DECISÃO – IMPUGNAÇÃO  
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026**

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão referente à impugnação apresentada pela empresa Partner Gestão Inteligente Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.072.600/0001-91, ao Edital de Credenciamento nº 17/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresa para fornecimento de licenças de solução tecnológica composta por plataforma modular e inteligente de IA.

Após análise, a impugnação foi considerada intempestiva, uma vez que foi apresentada em 03/11/2025, fora do prazo previsto no item 5.1.1 do edital, que estabeleceu o limite de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso de credenciamento, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 6.450, de 09/10/2025.

Dessa forma, a autoridade competente decidiu pelo não conhecimento da impugnação, sem análise de mérito, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital de Credenciamento nº 17/2026.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública - SMSOP

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 246/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**RESOLVE:**

ART. 1º Fica nomeada KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS, matrícula 534, para responder interinamente por TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, pelo cargo em GERENTE CF-4 da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10 a 24/11/25, por motivo de férias da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flavio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 002774/2023  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 522/2023  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 522/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SER-